

RESOLUÇÃO Nº 69/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para contratação de empresa especializada em Capacitação/Palestra sobre atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, e demais disposições regimentais, e

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, conforme disposto na Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando a importância da formação continuada e capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social, bem como dos demais agentes envolvidos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.069, que visa desenvolver as competências necessárias para a prevenção, identificação de evidências, diagnóstico e enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e ao adolescente;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 137/2010, artigo 15, que estabelece que os recursos do FIA podem ser utilizados para financiar programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Cartilha do Tribunal de Contas do Estado, que reforça a possibilidade de utilização dos recursos do FIA para ações de capacitação, desde que estejam diretamente relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a necessidade de capacitar os profissionais que atuam no atendimento a crianças e adolescentes autistas no município de Palhoça,

garantindo que estejam aptos a lidar com as especificidades e desafios que podem surgir durante o atendimento, promovendo um ambiente mais acolhedor e eficaz;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA na 386ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Palhoça, para custear a despesa referente à contratação de empresa especializada em realização de serviço de capacitação sobre atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, destinada a profissionais que atuam no município de Palhoça.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de outubro de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Palhoça